



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 82/2019.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer seu encaminhamento ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

“SEJA EXECUTADA INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO DA MINA”

Em 30/10/2017, acatando sugestão apresentada pelos Vereadores desta Casa, foi sancionada a **Lei 2.304/2017** que ***“Cria Área Verde Urbana - Parque Ecológico da Mina, no Município de Piumhi e dá outras providências”***, o que consideramos um grande avanço para proteção de uma área ambiental no âmbito do município, agrupando atributos ambientais importantes como os principais exemplares da fauna e flora local, bem como, rios e nascentes, de forma a oferecer um ambiente melhor para visitação, tendo em vista a ótima localização no bairro Nova Esperança, onde o visitante pode visitar e aproveitar de um espaço bem arborizado, dentro de nossa cidade.

De lá para cá, o Departamento do Meio Ambiente, vem mantendo algumas ações no Parque da Mina, como limpeza, conservação, plantio, poda e tratamentos culturais, desenvolvendo ações de melhoria considerando o grande potencial existente na área já preservada.

Embora tenham sido executadas obras de melhoria no local, na manhã do domingo 08 de setembro o Parque da Mina foi acometido por incêndio, que segundo testemunhas, foi um incêndio criminoso, provocado por pessoas que adentraram no Parque para dispor de entulhos ateando fogo no material, vindo a lastrar por uma grande área do Parque.

Em razão disso e preocupado com a proteção desta área torna-se necessário que o Município realize outras obras de melhorias necessárias à consolidação do Parque Municipal Ecológico da Mina, evitando ações como esta ocorrida no último final de semana.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Para proteção da área e conservação daquele espaço ambiental, de forma a oportunizar e garantir mais beleza para o local proporcionando às pessoas uma forma de estarem próximos da natureza, torna-se necessário, dentre outras medidas, o **cercamento de todo o Parque, evitando assim invasão daquele espaço público; permanência de segurança no local; instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos; construção de banheiros de alvenaria; colocação de bebedouros; construção de pista de caminhada e ciclismo.**

Acreditamos que estas medidas irão contribuir de forma ostensiva para a preservação do Parque Ecológico cumprindo assim nosso dever constitucional insculpido no art. 225, *caput*, da Constituição Federal, de proteger o meio ambiente para as presentes e as futuras gerações.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 11 de setembro de 2019.


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020

